

Artigo 6º - Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Loupêira, em 21 de Dezembro de 1943.

a) Dr. Flávio Faria Jordão

Pref. Municipal

Publicadas e registradas neste Secretário, em 21/12/43.

a) Jorge Lima
Secretário

Decreto nº 99, de 10-1-44

O Pref. Municipal de Loupêira, em conformidade com o disposto no artigo 1º, item 5º, do decreto-lei nº 1.302, de 8 de Abril de 1939, resolve:

Conceder:

De acordo com o artigo 168, do decreto-lei estadual nº 13.030, de 28 de Outubro de 1943:

a) JUACACY ANTONIO CINTRA, sub-contador desta Prefeitura, comissionado no cargo de Agente Municipal de Estatística, com uma de licença, a contar desta data, com prorrogação dos seus vencimentos.

Prefeitura Municipal de Loupêira, em 10 de Janeiro de 1944.

a) Dr. Flávio Faria Jordão

Pref. Municipal

Publicadas e registradas neste Secretário, em 10/1/44.

Publicadas nos "Comarcas de Loupêira", em 23/1/44.

Registradas às fls 186, do livro competente.

a) Jorge Lima
Secretário